



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.684/2014.

Identifica e descreve terreno urbano a ser transferido, na forma de Compra e Venda, pela Lei Municipal nº. 1.111, de 20 de abril de 2004, à beneficiários.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a transferência na forma de Compra e Venda, nos termos da Lei Municipal nº. 1.111 de 20 de abril de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a regularizar o Programa de Política Habitacional implantado no Município de Pejuçara pela Lei Municipal nº. 537 de 18 de novembro de 1992, à **MARIA REJANE MEAZZA**, o terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Travessa Patricio Vedolin, no quarteirão formado por mais as Ruas Pedro Prosdocimi, Luiz Bergoli e Ângelo Furian, zona urbana da cidade de Pejuçara/RS, com a superfície de 150,00m², medindo e confrontando: ao NORTE, mede 10,00m e faz frente com a Travessa Patricio Vedolin; ao SUL, mede 10,00m e divide com terreno do Município de Pejuçara; a LESTE, mede 15,00m e divide com terreno do Município de Pejuçara; e, ao OESTE, mede 15,00m e divide com terreno do Município de Pejuçara; a face OESTE deste imóvel fica afastada 20,00m da esquina formada com a Rua Pedro Prosdocimi, conforme matrícula de nº. 29.480 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS.

Art. 2º O imóvel a ser transferido está avaliado em R\$ 1.603,50(hum mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2014.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

"Doe sangue"



"Diga não às drogas"

ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos